



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 568 de 8 de OUTUBRO de 1960.

*Registru-se e pagu-se
Ad. 10- 10- 1960
F. Oliveira*

ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍ-
CIO DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
.....FAÇO SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica revogada em todos os seus termos a lei n. 563 de
15 de Setembro de 1960.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 8 de Outubro de 1960.

[Signature]
=Issa Lima Netto=

=Prefeito Municipal em exercício=

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 8 de Outubro
de 1960.

[Signature]
=Fausto Oliveira=

=Secretario da Prefeitura=